



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0108/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1117/ 2025 1 DOC

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 07/01/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por item), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017).

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/12/2025 até as 08h59min do dia 07/01/2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 07/01/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 07/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025/ 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação (exceto se homologada a recuperação judicial) ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.1.1. Conforme item 4.3.2 do Termo de referência do edital, a licitante vencedora deverá encaminhar Ficha Técnica do produto ofertado.

5.2. O envio da proposta e da Ficha Técnica, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada bem como a Ficha Técnica do produto, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta e ficha técnica classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor, bem como a Ficha Técnica do produto deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. DAS AMOSTRAS

9.10.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos itens conforme Termo de Referência do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

9.10.2. Em caso de não apresentação das amostras, ou desclassificação das amostras da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de suas amostras, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

9.10.3. As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do item, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 9.10.1 anterior ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9.10.4. A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

9.10.5. A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

9.10.6. As amostras a serem apresentadas deverão estar conforme especificações no Termo de Referência.

9.10.7. Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

9.10.8. As amostras serão analisadas pela Secretaria requisitante e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

9.10.9. A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes e verificação do atendimento as exigências do Termo de Referência dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

9.10.10. As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que após a análise serão colocadas à disposição licitantes para retirada.

9.10.11. As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

9.10.12. As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação de sua DESCLASSIFICAÇÃO.

9.10.13. Após este período, as amostras serão descartadas.

9.10.14. O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D740-1440-8D2E-8DEB> e informe o código D740-1440-8D2E-8DEB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Demais Qualificações - Declarações:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.17.7. Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos solicitados no item 12 do Termo de Referência do edital (Anexo 16 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



15.5. Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (30/10/2025), o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

17.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

17.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

17.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

17.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

17.23. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

17.24. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

Visto

Procuradoria Geral do
Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D740-1440-8D2E-8DEB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/ 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/ 2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D740-1440-8D2E-8DEB> e informe o código D740-1440-8D2E-8DEB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO XVI - Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos solicitados no item 12 do Termo de Referência do edital

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT	R\$ 11,80	R\$ 8.260,00
2	1	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT	R\$ 11,60	R\$ 8.120,00
3	1	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	7000	UND	R\$ 3,06	R\$ 21.420,00
4	1	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	10000	UND	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
5	1	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada bisnaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	400	PCT	R\$ 9,68	R\$ 3.872,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6	1	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.	400	KG	R\$ 21,15	R\$ 8.460,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 70.330,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025/ 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) A entrega será semanal, ponto a ponto (nos locais previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/ 11/ 91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade;

b.3) Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PÃES

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP.

1.1) QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	700	Pct	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.
2	700	Pct	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.
3	7.000	UN	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.
4	10.000	UN	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével,

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.
5	400	Pct	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.
6	400	kg	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:

XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem premissa de estabelecer as condições necessárias para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar é um direito dos alunos da educação básica e dever do Estado como um programa suplementar a educação, tornando este um ator importante no cumprimento da obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola. O PNAE é um programa universal que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicosocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de prática alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O objetivo da ação proposta é executar o PNAE nas Unidades Escolares Municipais de Cajati-SP, garantindo assim o direito a alimentação adequada e saudável para atender todos os estudantes matriculados na educação básica pública.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

A composição da relação de alimentos foi elaborada por nutricionista habilitada, utilizando gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar a sazonalidade e a diversificação da alimentação. Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios para compor cardápio, previamente elaborado por nutricionista, para os alunos da educação básica (creche, Educação infantil e ensino fundamental), matriculados no município de Cajati-SP. Devendo-se atender as especificações constantes na

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39>







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para verificar a conformidade com os termos pactuados, a satisfação dos usuários e a efetividade do serviço prestado. Eventuais não conformidades serão registradas e poderão ensejar aplicação de penalidades previstas contratualmente. A gestão contratual observará os princípios da economicidade e da sustentabilidade, promovendo a melhoria contínua do serviço e o cumprimento dos objetivos da alimentação escolar.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, que realizará a aquisição semanal dos produtos mediante pedidos parciais, conforme o cardápio previamente elaborado e aprovado pela nutricionista responsável técnica (RT), em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa dinâmica visa garantir o fornecimento adequado e contínuo de gêneros alimentícios, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e qualidade nutricional.

Após cada entrega, os fornecedores deverão apresentar à Divisão de Alimentação Escolar o respectivo romaneio, devidamente assinado pelos (as) servidores (as) responsáveis pelo recebimento nas unidades escolares, como comprovação da entrega e conformidade dos produtos. A Divisão será encarregada de conferir os documentos, validar as entregas e encaminhar as notas fiscais para os trâmites de pagamento, observando os prazos legais e os critérios estabelecidos no contrato.

O descumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à pontualidade das entregas, acarretará a emissão de notificação formal ao fornecedor, podendo este ser encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. A gestão será pautada pelo acompanhamento contínuo, com registros sistematizados e comunicação transparente entre os

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

setores envolvidos, assegurando o cumprimento integral do objeto e a qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados sempre que o objeto for entregue em sua totalidade. A divisão de alimentação escolar dará continuidade no processo encaminhando a nota para pagamento sempre que houver a entrega do romaneio com todas as assinaturas comprovando recebimento por parte das escolas.

É fundamental ressaltar que as merendeiras/cozinheiras são treinadas e orientadas para tão recebimento e avaliação do objeto.

O prazo de pagamento será definido pela Secretaria de Finanças.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa licitante deve proporcionar entrega de pães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

O vencedor da proposta deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada produto em sua embalagem original para teste, no prazo previsto pelo Edital.

As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. Só será avaliada a amostra do vencedor no quesito preço. Caso essa seja reprovada, será avaliada a do segundo colocado, e assim por diante.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será definida com base na cotação atualizada dos itens, considerando os acréscimos decorrentes do aumento previsto no número de matrículas para o ano letivo de 2026. Para fins de referência preliminar, foram adotados como parâmetro os valores registrados na ata vigente no Município de Cajati/SP — ATA nº 7/2025, vinculada à licitação realizada em 15/01/2025, sob a sequência nº 94/2024. Referida ata reflete os preços praticados no mercado e fornece subsídios para a estimativa orçamentária inicial, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	R\$ 8,28	R\$ 5.796,00
2	700	R\$ 6,69	R\$ 4.683,00
3	7.000	R\$ 1,09	R\$ 7.630,00
4	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
5	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
6	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
			R\$ 36.621,00

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2026.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Facilitar por todos os meios o exercício das funções de fiscalização da Contratante, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da mesma e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- h) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de alimentação escolar.

5) LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser feitas de acordo com a requisição dentro do prazo previsto no Edital. A entrega poderá ser semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com cada item. Os locais de entrega será ponto a ponto, diretamente em cada escola indicada pela requisição (endereços em anexo). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade.

6) PRAZO PARA ENTREGA E VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 5 (cinco) dias corridos a partir da data de emissão da ordem de fornecimento. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente esse prazo, garantindo a disponibilidade dos itens solicitados dentro do período estabelecido.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Conforme previsto na Lei 14.133/21, fica facultada a prorrogação por mais 1 (um) ano, desde que haja interesse das partes e mediante formalização de aditivo contratual.

7) DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos, após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo e consequente aceitação de funcionário responsável

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9) DO PUBLICO ALVO

Secretaria municipal de Educação e unidades escolares da rede pública de Cajati – SP.

10) PROPOSTA

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor unitário dos produtos objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços necessários.

11) PREÇO MÉDIO

A estimativa deste certame será de R\$ 35.109,00 (Trinta e cinco mil, cento e nove reais).

12) DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

- 1) Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;
- 2) Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa produtora foi vistoriada pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ESCOLAS / COZINHA PILOTO / CRECHES	ENDEREÇO	TELEFONE
EM PROFª MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Vila Andréia	(13) 3854-3404
EMEB CAPITÃO BRAZ	Estrada Municipal Takashi Fukuda s/nº - Capitão Braz	(13) 3854-2043
EMEB BAIRRO SÃO JOSÉ	Rua São José – Bairro São José	(13) 3854 1622
EM PROFª Mª DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALCÂNTARA	Rua Iguape, nº 510 – Vila Vitória	(13) 3854-1799
EM PROFª SHIRLEI BUENO DE PAULA	BR-116 - Barra do Azeite	(13) 3854-6150
EM PROFª FRANCISCO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	Rua Silvério Lino, nº 426 – Vila Antunes	(13) 3854-1775
EM VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	BR-116, s/nº – Km 505 – Bairro Vila Tatu	(13) 3855-7149
EM VICTÓRIO ZANON	Av. Fernando Costa, nº 2356 – Bairro Parafuso	(13) 3854-4053

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 14 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEIR JOAQUIM DA COSTA GUIMARÃES (FORQUILHA)	Rua Beira Rio – Forquilha	-
EMEI GENTE INOCENTE	Rua Aguiar, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-1732
EMEIR ANNA MARIA CHAVES	Rua Indira, nº 86 - Jd. Ana Maria	(13) 3854-2668
EMEI PEDACINHO DO CÉU	Rua Safira nº 11 - Vila Antunes	(13) 3854-0548
EM REINO ENCANTADO	Rua dos Trabalhadores, nº 250 - Centro	(13) 3854-4535
COZINHA PILOTO	Rua Escolástica, nº 268 – Bico do Pato	(13) 3854-1774
CRECHE SONHO ENCANTADO	Rua Roma, s/nº – Vila Antunes	(13) 3854-4645
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE VLANTUNES	Av. Fernando Costa, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4606
CRECHE SONHO ENCANTADO – UNIDADE PARAFUSO	Rua Pastor Mario Belchior, s/nº - Bairro Parafuso	(13) 3854-4645
ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato	(13) 3854-2079
APAE	Rua Frutuoso de Moraes s/n – Bico do Pato	(13) 38542060

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 15 de 15

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LUIZ DE EIROZ VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39> e informe o código 259A-959D-BB60-CA39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 259A-959D-BB60-CA39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO LUIZ DE EIRÓZ VIEIRA (CPF 333.XXX.XXX-43) em 19/11/2025 11:21:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/259A-959D-BB60-CA39>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0108/ 2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Declaração de que na assinatura da Ata de Registro de Preços apresentará os documentos solicitados no item 12 do Termo de Referência do edital (Anexo 16 do edital)

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D740-1440-8D2E-8DEB> e informe o código D740-1440-8D2E-8DEB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

DAS AMOSTRAS

O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar amostra referentes aos itens conforme Termo de Referência do edital (Artigo 17, §3º e Artigo 41 inciso II da Lei Federal nº 14133/ 2021), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o término da sessão pública do Pregão, para análise e conferência, em embalagem original, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, devidamente lacrada e etiquetada, com o número do lote, nome da empresa e número do procedimento licitatório.

Em caso de não apresentação das amostras, ou desclassificação das amostras da empresa declarada vencedora, será convocada a segunda classificada para apresentação de suas amostras, sendo lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação.

As amostras solicitadas devem ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP. A entrega das amostras é obrigatória para a empresa declarada vencedora do item, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas no prazo disposto no item 9.10.1 do edital ou que na apresentação, suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise de Comissão designado para análise das mesmas - serão desclassificadas.

A empresa deverá apresentar uma amostra de cada item na qual seja declarada vencedora, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

A entrega das amostras é obrigatória, ou seja, a empresa que não apresentar as amostras solicitadas OU que tenham apresentado, mas que suas amostras não estejam de acordo com as especificações – segundo análise da Secretaria Requisitante - serão desclassificadas.

As amostras a serem apresentadas deverão estar conforme especificações no Termo de Referência.

Em caso de não apresentação da amostra ou desclassificação da amostra da empresa declarada vencedora, será convocada a segundo classificada para apresentação de sua amostra, sendo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



lavrada Ata circunstanciada dessa eventual desclassificação. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas para o Departamento de Suprimentos, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.

As amostras serão analisadas pela Secretaria requisitante e acompanhada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio;

A avaliação consistirá na verificação e comprovação se o produto ofertado atende as especificações contidas no edital, podendo inclusive efetuar testes e verificação do atendimento as exigências do Termo de Referência dos produtos ofertados, bem como demais condições solicitadas em edital;

As amostras não deverão ser cobradas em espécie, tampouco descontadas em valores dos produtos a serem fornecidos, uma vez que após a análise serão colocadas à disposição licitantes para retirada.

As amostras aprovadas serão catalogadas e fotografadas e servirão de parâmetro no recebimento dos produtos.

As amostras reprovadas permanecerão à disposição dos licitantes para sua retirada durante o período de 05 (cinco) dias corridos.

Após este período, as amostras serão descartadas.

O relatório fotográfico com as amostras aprovadas fará parte do procedimento licitatório e ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação e da Divisão de Abastecimento e Bens Patrimoniais, para que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços sirva de parâmetro no recebimento dos produtos;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 03



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0108/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0108/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 0108/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT			
2	1	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT			
3	1	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	7000	UND			
4	1	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela	10000	UND			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.					
5	1	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	400	PCT			
6	1	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.	400	KG			

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 0108/ 2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 4.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0108/ 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 0108/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 0108/ 2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1117/ 2025 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2025, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 0108/ 2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1) 2) 3), Lote 02: 1) 2) 3), etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT			
2	1	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT			
3	1	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente.	7000	UND			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.					
4	1	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	10000	UND			
5	1	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada bisnaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	400	PCT			
6	1	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.	400	KG			

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Educação será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP

Assinado por 4 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D740-1440-8D2E-8DEB>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 0108/ 2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0108/ 2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0108/ 2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega será semanal, ponto a ponto (nos locais previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/ 11/ 91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade;

Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Todos os materiais serão solicitados de forma parcelada ou total, conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada ou total, conforme a necessidade. As unidades requisitantes, por meio do departamento responsável, solicitarão os produtos à contratada através de um documento próprio de Ordem de Fornecimento ou similar, emitido pelo responsável.

Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pela unidade requisitante e, após a efetiva instalação, o servidor designado pela contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os materiais.

Dado o aceite dos produtos, será autorizado a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado ou total, conforme a necessidade do município;

O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão Eletrônico, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações (14.133/2021).

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Em havendo prorrogação da **Ata de Registro**, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (**30/10/2025**), o valor **poderá ser** reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/ 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto ofertado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0108/ 2025, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:....., classificada em 2º lugar e da empresa....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/ 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/ 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/ 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata

RG/ CPF

Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 007/2025 – DAAF-DAE

TIPO DA DEMANDA:

- ☐ Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- ☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- ☐ Serviço de obra e/ou engenharia
- ☒ Aquisição de material de consumo
- ☐ Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- ☐ Locações
- ☐ Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para fornecimento parcelado "in loco" de pães para as Unidades Escolares.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado "in loco" de pães para as Unidades Escolares, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é uma medida importante para garantir uma oferta consistente e diversificada de alimentos nutricionalmente adequados aos alunos. A contratação de uma empresa para o fornecimento de pães "in loco" para as Unidades Escolares, em conformidade com o PNAE, é essencial para garantir uma alimentação balanceada e de qualidade aos estudantes, promovendo assim seu desenvolvimento e bem-estar.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
700	Pct	Pão de forma integral, fatiado, pacote de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias. Ter zero de gordura trans na porção. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
700	Pct	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias. Ter zero de gordura trans na porção. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
7.000	UN	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
10.000	UN	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 ou 12 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C801-5078-A4B3-53FF> e informe o código C801-5078-A4B3-53FF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



400	Pct	Preço médio orçado pela Administração: Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar de 15 a 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega. Preço médio orçado pela Administração:
400	kg	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas. Preço médio orçado pela Administração:

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

DEZEMBRO de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Augusto Sbrisse Neto da Costa

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: merendaescolar@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601

Assinado por 2 pessoas: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO e AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C801-5078-A4B3-53FF> e informe o código C801-5078-A4B3-53FF

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C801-5078-A4B3-53FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO (CPF 088.XXX.XXX-85) em 16/05/2025 17:51:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 19/05/2025 10:55:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C801-5078-A4B3-53FF>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP – SEDUC – DAAF – DAE

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO "IN LOCO" DE PÃES PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Unidade administradora responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS- ESTOCÁVEIS

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento in loco de pães, destinados à composição do cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati/SP.

O presente estudo serve como base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes dispositivos legais: Art. 5º (Dos Princípios), Art. 6º inciso XIII (Das Definições), Art. 11 incisos I a IV (Do Processo Licitatório), Art. 18 e Art. 23 §1º (Da Instrução do Processo Licitatório), Art. 28 incisos I a V §§1º e 2º (Das Modalidades de Licitação), Arts. 33 a 39 (Dos Critérios de Julgamento), Arts. 62 a 68 (Da Habilitação), Art. 103 (Da Alocação de Riscos), Arts. 105 a 114 (Da Duração do Contrato), Arts. 124 a 136 (Da Alteração dos Contratos e Dos Preços), e Arts. 141 a 146 (Dos Pagamentos).

Secretaria/servidor responsável: Augusto Sbrisse Neto da Costa

Secretaria Municipal de Educação:

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento in loco de pães tem como finalidade atender à demanda contínua da alimentação escolar da rede pública municipal de Cajati/SP. O item em questão é parte integrante do cardápio da merenda escolar, sendo necessário para garantir a oferta regular de alimentos com valor nutricional adequado aos estudantes, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A análise técnica considera que o fornecimento de pães exige controle rigoroso de qualidade, padronização dos produtos e logística eficiente para

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



entrega diária ou periódica, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação. A produção deve observar as normas sanitárias vigentes, com atenção à rastreabilidade dos insumos, às condições de transporte e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis ao setor alimentício.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve ser precedida de planejamento detalhado, conforme previsto nos artigos 11, 18 e 23, com base em estudo técnico que comprove a viabilidade e a necessidade da aquisição. O presente ETP cumpre essa função ao apresentar os elementos técnicos e legais que justificam a contratação, permitindo à administração pública estruturar o processo licitatório com segurança jurídica e clareza de escopo.

A análise reforça que a contratação é necessária para assegurar a continuidade do serviço de alimentação escolar, promovendo o atendimento às exigências legais e aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A medida contribui para a execução das políticas educacionais e para a promoção da segurança alimentar dos alunos da rede municipal.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

Nos termos da Lei nº 11.947/2009, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como finalidade assegurar o direito à alimentação escolar e à educação alimentar e nutricional aos alunos da educação básica pública. O programa visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta regular de refeições que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo.

A alimentação escolar é um direito dos alunos e um dever do Estado, sendo considerada uma política pública suplementar à educação. Nesse contexto, a administração pública municipal de Cajati/SP tem a responsabilidade de garantir a execução adequada do PNAE em suas unidades escolares, assegurando que todos os estudantes matriculados recebam refeições de qualidade, em quantidade

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



suficiente e com regularidade, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento in loco de pães, item essencial à composição do cardápio da merenda escolar. A aquisição visa atender às exigências nutricionais previstas no PNAE, garantindo a oferta de alimentos seguros, saudáveis e compatíveis com a realidade alimentar e cultural dos alunos da rede pública municipal.

A relação de alimentos foi elaborada por nutricionista devidamente habilitada, com base em critérios técnicos e nutricionais, respeitando a sazonalidade, a diversidade alimentar e as diretrizes do programa. Os pães solicitados são fontes importantes de carboidratos, fibras e micronutrientes, desempenhando papel relevante na composição de uma dieta equilibrada e funcional para o público escolar atendido.

Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária para assegurar a continuidade e a qualidade da alimentação escolar no município, promovendo o direito à alimentação adequada e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. A medida está em consonância com os princípios da administração pública e com os dispositivos legais que regem as contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II)

A despesa encontra-se contemplada na dotação orçamentária específica, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o referido exercício, assegurando a compatibilidade entre o planejamento da aquisição, a previsão de recursos e os princípios da eficiência e responsabilidade fiscal.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A empresa licitante deverá garantir a entrega dos pães conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e diretamente nas unidades escolares, conforme cronograma definido pela Administração.

A contratada será responsável por todas as providências e obrigações legais relacionadas à qualidade e especificação dos produtos entregues, observando rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e pelas autoridades sanitárias locais. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, com excelente aceitação no mercado, e produzidos de forma sustentável, respeitando as resoluções ambientais aplicáveis.

É vedada a terceirização ou transferência da responsabilidade pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a qualquer outra empresa ou instituição. A contratada deverá fornecer diretamente os produtos, assumindo integralmente os riscos e encargos decorrentes da execução contratual. Os itens entregues deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados à substituição, inclusive transporte de ida e volta entre as partes.

Os produtos deverão atender às especificações mínimas exigidas, incluindo: identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação e validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador, quando aplicável. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração, relacionados às características dos gêneros fornecidos.

Por fim, a contratada deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a contratante. Em caso de falhas ou descumprimento das condições pactuadas, a contratada deverá repetir os procedimentos às suas próprias custas, adotando práticas de mitigação de impactos ambientais conforme legislação e resoluções vigentes sobre produção sustentável.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas no primeiro semestre do ano de 2025, com aumento de 10% considerando o percentual de matrículas de novos alunos tanto nos períodos parciais quanto em escolas de tempo de integral e creche, onde serão oferecidos aos educandos mais de uma refeição diariamente o que nos leva a um aumento nos quantitativos que estão descritos no quadro abaixo, conforme demandas da Secretaria municipal de Educação para o ano de 200 dias letivos, conforme calendário escolar.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	700	Pct	Pão de forma integral, fatiado, pacote de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias. Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação, nem contaminação cruzada com leite. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.
2	700	Pct	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias. Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação, nem contaminação cruzada com leite. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.
3	7.000	UN	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação, nem contaminação cruzada com leite. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.
4	10.000	UN	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação, nem contaminação cruzada com leite. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.
5	400	Pct	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			binsaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação, nem contaminação cruzada com leite. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.
6	400	kg	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V)

Em atendimento às exigências legais e com base nas necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, realizou-se o devido levantamento de mercado, com o objetivo de avaliar a viabilidade da contratação e fundamentar tecnicamente a escolha da solução proposta.

Foram analisadas contratações similares efetuadas por outros entes da Administração Pública, com base em consultas a editais disponíveis em plataformas de compras governamentais, especialmente aqueles relacionados à aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar. A investigação permitiu observar que, em sua maioria, a execução do objeto segue padrões homogêneos, sendo conduzida por empresas especializadas no fornecimento "in loco", sem que se verificassem variações significativas na forma de execução. Verificou-se que a modalidade de licitação aplicada é o principal fator de diferenciação entre os procedimentos analisados, o que reforça a importância da escolha estratégica do modelo adequado à realidade administrativa do município. Com base nas informações coletadas, conclui-se que a aquisição de pães, conforme previsto neste ETP, configura uma necessidade recorrente e prioritária

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 7 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da Administração Municipal, tendo em vista a obrigatoriedade legal de execução do PNAE e o direito à alimentação escolar dos alunos da rede pública.

O levantamento demonstrou a existência consolidada de fornecedores no mercado, incluindo fabricantes, atacadistas, distribuidores e comerciantes especializados, sem restrições de competitividade ou riscos de desabastecimento, o que reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, sendo recomendada pela conveniência de permitir entregas parceladas conforme demanda, além de favorecer o planejamento orçamentário das unidades escolares, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos ao longo do exercício financeiro.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

A estimativa do valor da contratação será definida com base na cotação atualizada dos itens, considerando os acréscimos decorrentes do aumento previsto no número de matrículas para o ano letivo de 2026. Para fins de referência preliminar, foram adotados como parâmetro os valores registrados na ata vigente no Município de Cajati/SP — ATA nº 7/2025, vinculada à licitação realizada em 15/01/2025, sob a sequência nº 94/2024. Referida ata reflete os preços praticados no mercado e fornece subsídios para a estimativa orçamentária inicial, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700	R\$ 8,28	R\$ 5.796,00
2	700	R\$ 6,69	R\$ 4.683,00
3	7.000	R\$ 1,09	R\$ 7.630,00
4	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
5	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
6	400	R\$ 17,80	R\$ 7.120,00
			R\$ 36.621,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 8 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO

VII)

A solução a ser contratada consiste na aquisição de pães, destinados à composição do cardápio da alimentação escolar, previamente elaborado por nutricionista responsável, conforme as exigências nutricionais específicas para os alunos da educação básica, abrangendo creches, educação infantil e ensino fundamental, regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino de Cajati/SP. Os produtos deverão atender integralmente às especificações descritas na coluna TR que será elaborado posteriormente, respeitando a descrição da tabela do item 6 do presente Estudo Técnico Preliminar, que trata da "Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas", podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo com os padrões estabelecidos, em atenção às normas técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar e nutricional dos estudantes, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pelas resoluções do FNDE e da ANVISA..

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

O parcelamento da contratação justifica-se quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, tendo como finalidade o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, desde que não se comprometa a economia de escala. Considerando as especificidades do objeto em análise, a demanda será parcelada, haja vista ter se comprovado a viabilidade técnica e econômica da solução, propiciando melhor aproveitamento do mercado e favorecendo a participação de fornecedores especializados. Ademais, os itens a serem adquiridos são divisíveis, abrangendo gêneros alimentícios com características distintas, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, o que reforça a necessidade de segmentação.

A solução proposta foi, portanto, estruturada em itens autônomos e específicos, atendendo ao princípio de que o parcelamento é regra na

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 9 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração Pública, conforme previsto na legislação vigente. A licitação será realizada por item, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo à solução como um todo, tampouco perda de economia de escala, o que assegura a competitividade e permite que licitantes que não tenham capacidade para fornecer o conjunto total possam concorrer com relação a unidades ou grupos específicos. A análise da natureza dos itens constantes desta contratação não revelou exigências técnicas que justificassem seu agrupamento, razão pela qual se confirma a adoção do parcelamento como estratégia para garantir a ampla participação e a eficiência na contratação.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

A aquisição de pães permitirá a plena execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Cajati/SP, garantindo o direito fundamental à alimentação e atendendo à diretriz do programa de promover refeições adequadas e saudáveis a todos os estudantes da rede pública durante o calendário letivo. O fornecimento regular desses alimentos assegura não apenas o atendimento às necessidades nutricionais dos alunos, como também reforça a permanência escolar, o rendimento acadêmico e o desenvolvimento biopsicossocial dos discentes.

A realização da presente contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes do PNAE e em observância às resoluções normativas emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), constitui medida vinculada à estratégia de compras públicas sustentáveis, conforme preconizado pelo Ministério do Planejamento. Tal iniciativa corrobora o compromisso da Administração Pública com a legalidade, a eficiência e a responsabilidade social, viabilizando simultaneamente políticas de desenvolvimento local, inclusão produtiva e promoção da segurança alimentar e nutricional.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 10 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

Para a celebração do contrato não se fazem necessárias providências prévias por parte da Administração, tendo em vista que o espaço físico atualmente disponível é plenamente compatível com a natureza dos serviços e bens a serem adquiridos. Ademais, os servidores designados para a fiscalização contratual possuem qualificação técnica adequada para realizar as atividades de recebimento, conferência e atesto dos produtos, conforme os parâmetros estabelecidos no contrato, não sendo o objeto em questão suficientemente específico a ponto de demandar capacitação adicional ou diferenciada. Dessa forma, entende-se que estão atendidos os requisitos previstos no §5º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, não havendo óbices para a formalização do ajuste contratual.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se identificam, no presente estudo, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou influenciem a viabilidade da demanda em questão. A contratação ora proposta está devidamente estruturada de forma autônoma, sendo plenamente executável sem depender de vínculos contratuais anteriores ou paralelos, o que atende ao disposto no inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, não há óbices de natureza técnica, administrativa ou legal que afetem sua independência operacional ou orçamentária.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 11 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

A contratação de empresa especializada para o fornecimento in loco de pães destinados à alimentação escolar municipal pode acarretar impactos ambientais relevantes, especialmente no que se refere às etapas de transporte, armazenamento e descarte de materiais. Entre os principais impactos potenciais estão as emissões de gases de efeito estufa decorrentes da utilização de veículos para transporte e de equipamentos de refrigeração; o elevado consumo de energia elétrica em função da manutenção da cadeia de frio; e a geração de resíduos sólidos, tais como embalagens plásticas e restos orgânicos provenientes do manuseio dos produtos.

Para mitigar tais impactos, serão adotadas medidas sustentáveis que incluem a exigência de veículos e equipamentos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes, incentivo à utilização de fontes de energia renovável, como sistemas fotovoltaicos, e implementação de logística reversa para o recolhimento e reciclagem adequada de embalagens e refugos. Também será promovida a capacitação dos profissionais envolvidos na operação, com enfoque em boas práticas ambientais, redução de desperdícios e uso racional de recursos.

Essas ações, alinhadas aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuem para uma execução contratual ambientalmente responsável, compatível com os compromissos públicos de desenvolvimento sustentável e segurança alimentar.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 12 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3> e informe o código B9CA-3866-4AE4-3DC3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação proposta apresenta viabilidade técnica, jurídica e econômica, sendo adequada ao atendimento da necessidade pública identificada. A solução pretendida está alinhada com os objetivos estratégicos da administração municipal e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de observar os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, o responsável pela elaboração declara ser plenamente viável a contratação, nos moldes apresentados neste estudo. Assim, a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição, recomendando o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 13 de 13

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9CA-3866-4AE4-3DC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 17/11/2025 17:02:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9CA-3866-4AE4-3DC3>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 16

DECLARAÇÃO DE QUE NA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APRESENTARÁ OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 108/ 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que na assinatura da Ata de Registro de Preços:

- Ficha Técnica do fabricante, com todos os itens preenchidos e assinado pelo responsável técnico do fabricante;

- Alvará sanitário emitido por órgão competente, que comprove que a empresa produtora foi vistoriada pelo serviço de inspeção federal, estadual ou municipal do setor de agricultura no prazo estabelecido oficialmente, demonstrando estarem aptas ao funcionamento regular.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D740-1440-8D2E-8DEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/12/2025 10:41:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/12/2025 12:02:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2025 13:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/12/2025 16:41:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D740-1440-8D2E-8DEB>

Proc. Administrativo 16- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/12/2025 às 16:48:20

Boa tarde! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)

em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_108_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	09/12/2025 17:07:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5B90-B14E-0B97-2C21**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1117/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B90-B14E-0B97-2C21> e informe o código 5B90-B14E-0B97-2C21





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B90-B14E-0B97-2C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2025 17:07:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B90-B14E-0B97-2C21>

Proc. Administrativo 17- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/12/2025 às 09:10:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_108_2025.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_108_2025.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_108_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C28-2CBF-3C5A-A42D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 09:10:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C28-2CBF-3C5A-A42D>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (

REGULAMENTO

LEI FEDERAL Nº 1

Nº PROC. (EDITAL)

PE108/2025CJ

Nº PROC. ADM.

1117/2025

ANO REFER.

2025

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREGOV

Enviar

Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

PRODUTO

FONTES ORÇAMENTÁRIAS

OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0108/2025

Limite 228 caracteres

Limite 216 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0

30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72

0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)

72

0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

10/12/2025 08:50

FIM REC. PROPOSTAS

07/01/2026 08:59

INÍCIO DISPUTA

07/01/2026 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

02/01/2026 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

02/01/2026 00:00

PUBLICAÇÃO

10/12/2025 08:44

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

☒ Mensagens de licitantes

☐ Cadastro Reserva

☐ Intervalo de lances em %

☐ Desativar val. unit. automáticos

☐

Suspensão automática da disputa

☒ Recurso Online

☒ Valor Ref. Visível

☐

Prioridade regional

☐

☒ Exclusivo ME

☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

☐ Exclusivo Regional

☐ Exclusivo Local

☐

Bloquear documentos de habilitação compactados

☐ Envio de documentos

☒ Todos participantes (pré disputa)

☐ Apenas o vencedor (pós disputa)

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Salvar

Publicar

Excluir

1Doc: Proc. Administrativo 1.117/2025 | Anexo: SITE_BLL_ABERTURA_PE_108_2025.pdf (1/1)341/686

Edital nº PE108/2025CJ/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/12/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/12/2025 08:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/01/2026 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000500/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 70.332,00

Itens

Arquivos

Histórico

1	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	R\$ 11,80
2	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	R\$ 11,60
3	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	7000	R\$ 3,06
4	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	10000	R\$ 2,02
5	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	400	R\$ 9,68

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ID	Nome Doc	Data	Ação
13758	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025	10/12/2025	☐ ☐
13757	ANEXOS PE 108-2025 P4	10/12/2025	☐ ☐
13756	ANEXOS PE 108-2025 P3	10/12/2025	☐ ☐
13755	ANEXOS PE 108-2025 P2	10/12/2025	☐ ☐
13754	ANEXOS PE 108-2025 P1	10/12/2025	☐ ☐

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 108 - Ano: 2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

1117

Data de Acolhimento/Horario: 10/12/2025 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 07/01/2026 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 07/01/2026 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 09:13:07

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_108_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	10/12/2025 09:13:44	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7203-D9F2-0781-F664**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/ 2025** referente a **Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/ 12/ 2025 até as 08h59min do dia 07/ 01/ 2026.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 07/ 01/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 07/ 01/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 0108/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT	R\$ 11,80	R\$ 8.260,00
2	1	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT	R\$ 11,60	R\$ 8.120,00
3	1	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente.	7000	UND	R\$ 3,06	R\$ 21.420,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.				
4	1	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	10000	UND	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
5	1	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada bisnaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	400	PCT	R\$ 9,68	R\$ 3.870,00
6	1	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.	400	KG	R\$ 21,15	R\$ 8.460,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 70.330,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2025/ 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) A entrega será semanal, ponto a ponto (nos locais previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7203-D9F2-0781-F664> e informe o código 7203-D9F2-0781-F664





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/11/91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade;

b.3) Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2025

Responsável

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/7203-D9F2-0781-F664> e informe o código 7203-D9F2-0781-F664





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7203-D9F2-0781-F664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 09:13:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7203-D9F2-0781-F664>

Proc. Administrativo 19- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/12/2025 às 09:16:27

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_108_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/12/2025 09:16:57	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	10/12/2025 10:47:48	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Rafael Pires Lopes	10/12/2025 13:43:18	1Doc	RAFAEL PIRES LOPES CPF 069.XXX.XXX-14
Idelma Lobo Dias	10/12/2025 13:44:48	1Doc	IDELMA LOBO DIAS CPF 159.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0804-0A13-8037-0CBF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 10 de dezembro de 2025.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/ 2025

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 108/ 2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1117/ 2025 1Doc**

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Idelma Lobo Dias;
- Rafael Pires Lopes; e
- Leandro de Moraes.

Designados conforme portaria 2.248/2025 de 01/12/2025.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 07/01/2026 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Pregoeiro

Idelma L. Dias
Equipe de Apoio

Rafael P. Lopes
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Assinado por 4 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, RAFAEL PIRES LOPES e IDELMA LOBO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0804-0A13-8037-0CBF> e informe o código 0804-0A13-8037-0CBF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0804-0A13-8037-0CBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 09:16:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 10/12/2025 10:47:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 10/12/2025 13:43:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 10/12/2025 13:44:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0804-0A13-8037-0CBF>

Proc. Administrativo 20- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 09:21:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOE_SP_ABERTURA_PE_108_2025.pdf

DOM_ABERTURA_PE_108_2025.pdf

DOM_PORTARIA_PE_108_2025.pdf

GAZETA_SP_ABERTURA_PE_108_2025.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B279-21E5-CC2E-468B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 09:21:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B279-21E5-CC2E-468B>



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de dezembro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Abertura do Pregão Eletrônico nº 108/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SPPROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1117/2025
1DOCPREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEMLOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente. Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGAPrefeito Municipal



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Homologação	10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1117/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B90-B14E-0B97-2C21> e informe o código 5B90-B14E-0B97-2C21



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B90-B14E-0B97-2C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/12/2025 17:07:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B90-B14E-0B97-2C21>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Compensação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 10

Homologação 14

Ratificação 26

Revogação 28

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Aviso de Retificação de Edital 30

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Edital 32

Portarias 37

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comoras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 2.248/ 25

Cajati/ SP, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati,
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, a Pregoeira e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 108/ 2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.117/ 2025, que trata da Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Idelma Lobo Dias;
- Rafael Pires Lopes; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 01 de dezembro de 2025.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5606-CB5D-7B7E-4645> e informe o código 5606-CB5D-7B7E-4645



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5606-CB5D-7B7E-4645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/12/2025 10:04:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/12/2025 10:54:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5606-CB5D-7B7E-4645>



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

A Secretária de Desenvolvimento Social de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025** - Processo nº 21.733/2025 - **Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, a encerrar-se **às 10h do dia 08/01/2026**. A sessão de Disputa de Preços está marcada para **as 10h30m do dia 08/01/2026**. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<https://www.licitaembudasartes.com.br>). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, suprimentos@embudasartes.sp.gov.br e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Thais P. P. Arruda, Secretária.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 558/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, COMPREENDENDO CHROMEBOOKS COM GERENCIAMENTO EM NUVEM, GABINETES DE CARREGAMENTO, PAINÉIS INTERATIVOS EDUCACIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E GESTÃO DE REDE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 11/12/2025 às 09h00min do dia 29/12/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 09/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 083/2025. Processo Licitatório N.º 8.923/2025. BB N.º 1084600. Abertura das Propostas e início da sessão de disputa de preços: Às 10:00 horas do dia 08 de janeiro de 2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo outros serviços para a frota de veículos automotores, conforme especificações constantes do termo de referência. Tipo: Menor preço por lote. Retirada do edital: A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Araraquara, no link <https://araraquara.giap.com.br/ords/pma/f?p=1839:54>. Araraquara, 09 de dezembro de 2025. Roberto Pereira - Secretário da Fazenda e Planejamento, Emanuele Laurente - Secretária da Saúde, Fernando Diana - Secretário da Educação, Lucimeire de Fatima Laurindo - Secretária de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2025 - Processo Nº 8864/2025, Processo Administrativo 86.470/2025, **Termo de Credenciamento N.º 09**, Com referência ao Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Administradoras de Cartão de Crédito/Benefício, para Concessão de Empréstimos, Operações de Crédito Consignado e Cartão de Crédito Consignado/Cartão Consignado de Benefício, Aos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Mediante Consignação em Folha de Pagamento, nos Termos da Legislação Aplicável, Incluindo a Lei Municipal N.º 7.428, de 17 de março de 2.011, que dispõe Sobre a Celebração de Convênios com Instituições Financeiras para a Concessão de Financiamentos e Empréstimos Mediante Desconto em Folha de Pagamento, vimos comunicar que: Após análise de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa **PEAK SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS S.A.** - CNPJ. N.º 44.019.481/0001-52, fica a mesma **CREDENCIADA** para a realização dos serviços constantes do edital de credenciamento acima.

Em 09 de dezembro de 2025.

ROBERTO PEREIRA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 78/2025 - Processo nº 11.257/2025. Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE FORMA CENTRALIZADA DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, MULTAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DE MUNICÍPIO DE PERUIBE ATRAVÉS DE BOLETO REGISTRADO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontram disponíveis a partir do dia 10/12/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 10/12/2025.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/01/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 06/01/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 06/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50
Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Presencial nº 003/2025, Processo Administrativo nº 141/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte micro-ônibus e ônibus com monitor escolar, nos bairros rurais e urbanos, destinados aos alunos da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Juquiá/SP. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 09:00 horas do dia 23.12.2025. Edital na íntegra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 207 ou 215 e licitacao@juquia.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Concurso Público nº 002/2023**, sob o Regime Jurídico Estatutário:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º	ELISETE DOS SANTOS CARVALHO
06º	RAQUEL FERNANDA DA SILVA MACHADO

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, o candidato abaixo relacionado, conforme aprovação no **Concurso Público nº 003/2025**, sob o Regime Jurídico Estatutário:

MOTORISTA (Categoria E) – LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	ALAN ALBERTO DAVIES E SILVA

O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 003/2025, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Concurso Público nº 001/2023**, sob o Regime Jurídico Estatutário:

AGENTE ADMINISTRATIVO – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	ANGELO BARBOSA DE ANDRADE

EDUCADOR SOCIAL – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	GIOVANNA AZEVEDO MARTINS

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1123/2025 1DOC DISPENSA ELETRÔNICA Nº 36/2025

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender a Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI Pró Idoso, conforme especificações do Termo de Referência.

Período de recebimento das propostas: 10/12/2025 das 08 horas à 16/12/2025 às 08:59 horas. Período de lances: 16/12/2025 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 44.315,00. Referência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1116/2025 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes, calçados, botas e estandarte oficial, destinados à Banda Municipal Alessandro Freitas Rodrigues – BAMUC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cajati - SP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1117/2025 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 07 de janeiro de 2026.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1119/2025 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 43/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de módulo esportivo (areninha) no Bairro Vila Antunes – CDHU e obras complementares.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1052/2025 1DOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 39/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, tendo como objeto a: reforma da UBS Vereador Angelo Baccin – Fase 2, sito a Rua Diamante, nº 176 – Jardim Hold – Bairro Inhunguira – Cajati/SP, Convênio firmado entre o Município de Cajati e o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, conforme a Proposta 13833213000123006 no Município de Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2026.

LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº: 773/2025 Aquisição de um Veículo Tipo Caminhonete PICK-UP zero KM, cabine dupla, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade a emenda parlamentar nº 2025.059.63803, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de Iguape / SP, demais especificações técnicas detalhadas nos termos e condições estabelecidos nos documentos anexos. PR-E - PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2025 - EDITAL Nº: 43/2025 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório foi declarado FRACASSADO, face a inabilitação de todos os concorrentes. ITEM: 01, QUANTIDADE: 01, DESCRIÇÃO: VEÍCULO NOVO (0 KM) MODELO PICK-UP COMBUSTÍVEL FLEX, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO DE 118 CV, CÂMBIO MANUAL, 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ. ITENS DE SEGURANÇA E CONFORTO AIRBAGS, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DESEMBARÇADOR TRASEIRO, RÁDIO E ALTO-FALANTES INTERNOS, ALARME, ITENS EXTERNOS PROTETOR DE CAÇAMBA, PNEUS RADIAIS 215/65 R16, COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 605 KG, COR BRANCA.

Iguape, 09 de dezembro de 2025.

KARIMY DE RAMOS AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pinhalzinho o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2025

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min (horário de Brasília-DF)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI (<http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/>)

O Edital completo poderá ser obtido através dos sites www.pinhalzinho.sp.gov.br e <http://pinhalzinho-amendola.ddns.net:8079/comprasedital/>. Informações: **Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho-SP**, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, em dias úteis, das 9h às 11h30m e das 13h às 16h. Email: licitacoes1@pinhalzinho.sp.gov.br. Telefone: (11) 4018-4310.

Pinhalzinho, 08 de dezembro de 2.025.

SEBASTIÃO ZANARDI
Prefeito Municipal



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ADITIVO DE CONTRATO

Contrato 1378/23/04 – Processo de Compras 281/23 – Contratada: Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – FAUSCS – Objeto: Termo aditivo de alteração ao contrato de gestão de apoio ao gerenciamento administrativo e financeiro, para o fornecimento de mão de obra intermitente para as várias atividades desenvolvidas pela Instituição, bem como, nas áreas dos cursos de graduação e pós graduação da USCS – Data de Assinatura: 03/12/25

Contrato 1479/24/01 – Processo de Compras 850/24 – Contratada: Fibriom Internet Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (SFTC) para a USCS - Valor: R\$ 59.124,00 – Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 05/12/25

Contrato 1287/21/02 – Processo de Compras 883/21 – Contratada: ABC Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços por demanda em segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional – Valor: R\$ 96.800,00 – Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 05/12/25

Contrato 1267/20/06 – Processo de Compras 752/20 – Contratada: RDM Sistema de Gestão Eireli - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços no fornecimento de solução Chatbot Multiplataforma e suporte técnico – Valor: R\$ 132.955,92 – Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 05/12/25

Contrato 1430/24/02 – Processo de Compras 803/23 – Contratada: M3 Tech Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo ao contrato de fornecimento de solução de serviços de tecnologia da informação e comunicação, incluindo operação de infraestrutura, desenvolvimento, manutenção de sistemas e atendimento ao usuário da Universidade Municipal de SCSul – Valor: R\$ 8.399.999,88 – Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 08/12/25

PROCESSO

Processo de Compras nº 706/20 – Contratada: AAS Administradora de Bens Ltda – EPP – Objeto: prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Pernambuco, nº 76 – Centro – São Caetano do Sul que abriga o Hospital Veterinário da USCS, conforme determinação no processo nº 400.3380-43.2025.8.26.0565 da 2ª Vara da Comarca de São Caetano do Sul - Valor: 240.000,00 - Vigência: 12 meses contados a partir de 15/12/25 – Data: 08/12/25

São Caetano do Sul,
09 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor



Proc. Administrativo 21- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2025 às 11:52:37

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

CCF_001064.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/12/2025 11:53:31	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	10/12/2025 13:56:31	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CAED-97CE-130A-1678**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 10 de dezembro de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025** referente a **Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/12/2025 até as 08h59min do dia 07/01/2026.

Abertura das propostas: às 09:00 horas de 07/01/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 07/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT	R\$ 11,80	R\$ 8.260,00
2	1	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT	R\$ 11,60	R\$ 8.120,00
3	1	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente.	7000	UND	R\$ 3,06	R\$ 21.420,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.				
4	1	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	10000	UND	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00
5	1	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	400	PCT	R\$ 9,68	R\$ 3.870,00
6	1	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.	400	KG	R\$ 21,15	R\$ 8.460,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 70.330,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025/ 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) A entrega será semanal, ponto a ponto (nos locais previstos no Anexo I do Termo de Referência do edital). Todos os produtos deverão ser transportados em veículo com carroceria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



fechada, e em caixas plásticas higienizadas, conforme Portaria CVS 15, de 07/ 11/ 91. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade. Nas unidades receptoras será conferida a qualidade dos produtos e a quantidade;

b.3) Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 10/12/2025

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7203-D9F2-0781-F664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 09:13:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7203-D9F2-0781-F664>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAED-97CE-130A-1678> e informe o código CAED-97CE-130A-1678





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAED-97CE-130A-1678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/12/2025 11:53:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 10/12/2025 13:56:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAED-97CE-130A-1678>

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.
Data: 06/01/2026 às 15:14:43

Boa tarde! [Luiz Henrique Koga - GABGabriel Orbeli França - SEADM](#)

Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeira Substituta, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1117/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 108/2025, que trata da Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PORTARIA_31_2026_PE_108_2025_COMPLEM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	07/01/2026 09:59:58	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	07/01/2026 15:16:45	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **72F3-70E8-8F0B-8831**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 31 / 26

Cajati/ SP, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, a Pregoeira Substituta, que fará parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 108/ 2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.117/ 2025, que trata da Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira Substituta: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de janeiro de 2026.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F3-70E8-8F0B-8831> e informe o código 72F3-70E8-8F0B-8831





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72F3-70E8-8F0B-8831

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/01/2026 09:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/01/2026 15:16:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F3-70E8-8F0B-8831>

Proc. Administrativo 23- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2026 às 15:15:21

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira Substituta, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE3B-A4C3-DBD7-932C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/01/2026 15:15:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE3B-A4C3-DBD7-932C>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

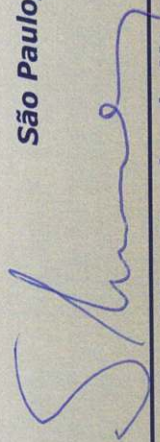
Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.


Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 24- 1.117/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/01/2026 às 09:08:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_e59f1afb_f9f9_42ec_8171_d63914c0be06.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES e IDELMA LOBO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F278-B44F-28D8-AF8D> e informe o código F278-B44F-28D8-AF8D

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE108/2025CJ

Processo Administrativo Nº 1117/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 10/12/2025 08:44:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 11,80

Descrição: Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 789	tenri / tenri	12,00
PARTICIPANTE 045	WICKBOLD / CONFORME EDITAL	9,00
PARTICIPANTE 473	TENRI / TENRI	11,80

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 700 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 11,60

Descrição: Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 590	temri / tenri	11,80
PARTICIPANTE 161	SEVEN BOYS / CONFORME EDITAL	9,00
PARTICIPANTE 964	TENRI / TENRI	11,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 7.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3,00

Descrição: Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 507	tenri / tenri	3,00
PARTICIPANTE 309	KIM / CONFORME EDITAL	3,00
PARTICIPANTE 044	TENRI / TENRI	3,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,00

Descrição: Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES IDELMAR SOARES DE LIMA, e outro. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F278-B44F-28D8-AF8D e informe o código F278-B44F-28D8-AF8D



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 113	tenri / tenri	2,02
PARTICIPANTE 764	KIM / CONFORME EDITAL	2,50
PARTICIPANTE 946	TENRI / TENRI	2,02

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: PACOTE Val. Ref.: 9,68

Descrição: Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada bisnaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 745	wickbold / wikbold	12,00
PARTICIPANTE 464	PANINI / CONFORME EDITAL	6,45
PARTICIPANTE 647	PANCO / PANCO	9,68

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: QUILOGRAMA Val. Ref.: 21,16

Descrição: Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 677	PRÒPRIA / PRÒPRIA	21,16

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL LOPES DE LIMA LOPEZ, PIETRO LOPES DE LIMA LOPEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F278-B44F-28D8-AF8D> e informe o código F278-B44F-28D8-AF8D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F278-B44F-28D8-AF8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/01/2026 09:12:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 08/01/2026 14:26:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 26/01/2026 12:14:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F278-B44F-28D8-AF8D>

Proc. Administrativo 25- 1.117/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/01/2026 às 15:30:58

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Seguem propostas atualizadas enviadas pelas empresas MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP (lotes, 01,02,03,04 e 05) e GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME (lote 06).

Anexos:

PROPOSTA_GILBERTO_lote_06.pdf

PROPOSTA_MARTINUCI_lotes_01_02_03_04_05.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES e IDELMA LOBO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1C4-39C2-42FE-3E27> e informe o código B1C4-39C2-42FE-3E27



Gilberto Domingues Mercearia - ME

CNPJ: 05.461.935/0001-99 – IE: 740.062.332-115 – IM: 30.928
Avenida Fernando Costa, nº 1766 – Sala 01 – Parafuso – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-2062

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 108/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0108/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: **GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA – ME**

CNPJ: **05.461.935/0001-99** e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **740.062.332-115**

REPRESENTANTE e CARGO: **GILBERTO DOMINGUES – Proprietário**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **RG 29.094.018-7** e CPF: **192.913.838-56**

ENDEREÇO e TELEFONE: **Avenida Fernando Costa, nº 1766 – Sala 01 – Bairro Parafuso – Cajati – SP – Fone (13) 3854-2062**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **1 – Banco do Brasil – Ag. 4671-X – CC 8652-5**

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
6	1	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.	400	KG	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



MERCEARIA LIMA
Gilberto Domingues Mercearia -
ME

CNPJ: 05.461.935/0001-99 – IE: 740.062.332-115 – IM: 30.928
Avenida Fernando Costa, nº 1766 – Sala 01 – Parafuso – Cajati
– SP (11950-000)
☎ (13) 3854-2062

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 0108/2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Cajati/SP, 07 de janeiro de 2026.

GILBERTO DOMINGUES
RG 29.094.018-7 / CPF 192.913.838-56
Representante Legal – Proprietário

05.461.935/0001-99
GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME
Avenida Fernando Costa, 1766
Bairro Parafuso – CEP 11950-000
CAJATI - SP

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA – ME
Endereço da empresa licitante: Avenida Fernando Costa, nº 1766 – Sala 01 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Telefone: (13) 3854-2062/ Fax da empresa licitante: Não Tem / CNPJ / MF da empresa licitante: 05.461.935/0001-99
Banco 01 – Banco do Brasil/ Agência 4671-X/ CC 8652-5/ Praça Pagamento da empresa licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: Gilberto Domingues
Endereço: Avenida Fernando Costa, nº 1766 – Sala 01 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Carteira de Identidade: 29.094.018-7 CPF: 192.913.838-56
Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Proprietário

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES e IDELMA LOBO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1C4-39C2-42FE-3E27> e informe o código B1C4-39C2-42FE-3E27





Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0108/ 2025

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) , objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0108/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: MARTINUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP CNPJ: 18.097.272/0001-17 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

REPRESENTANTE: Roberto Martinuci CARGO: Socio Administrador CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG nº 15.693.418 SSP/SP e CPF: 107.671.418-81

ENDEREÇO: Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP e
TELEFONE: 11 2356-6053

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0387

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 150.285-9

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	700	PCT	R\$7,80	R\$ 5.460,00	WICKBO
2	1	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de	700	PCT	R\$6,09	R\$ 4.263,00	SEVEN BO

MARTINUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP

Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel.: 11 2356-6053 – e-mail: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

1Doc: Proc. Administrativo 25- 1.117/2025

383/686

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO COSTA, RAFAEL PIRES LOPES e IDELMA LOBO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/B1C4-39C2-42FE-3E27>





		gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.					
3	1	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	7000	UND	R\$1,41	R\$ 9.870,00	KIM
4	1	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	10000	UND	R\$1,17	R\$ 11.700,00	KIM
5	1	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada bisnaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	400	PCT	R\$5,24	R\$ 2.096,00	PANIN

VALOR TOTAL R\$: R\$ 33.389,00 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

MARTINUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP

Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel.: 11 2356-6053 – e-mail: licitacao@martinucci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

1Doc: Proc. Administrativo 25- 1.117/2025

384/686



Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES e IDELMA LOBO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1C4-39C2-42FE-3E27>



Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 0108/ 2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte se deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP /
Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo – SP / Telefone 11 2356-6053 / CNPJ 18.097.272/0001-17

BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 0387 / Nº DA CONTA BANCÁRIA: 150.285-9

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço: Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP

Carteira de Identidade: RG nº 15.693.418 SSP/SP CPF: 107.671.418-81

Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Socio Administrador

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO
MARTINUCI:1
0767141881
Assinado de forma digital por ROBERTO MARTINUCI:10767141881
Dados: 2026.01.07 11:15:44 -03'00'

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP

Roberto Martinuci

RG nº 15.693.418 SSP/SP e CPF 107.671.418-81

MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP

Rua: Doutor Osvaldo Melone, 58 – Santa Terezinha – São Bernardo do Campo - SP.

Tel.: 11 2356-6053 – e-mail: licitacao@martinuci.com.br

CNPJ: 18.097.272/0001-17 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 799.160.916.110

1Doc: Proc. Administrativo 25- 1.117/2025

385/686

Assinado por 3 pessoas: LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, RAFAEL PIRES LOPES e IDELMA LOBO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1C4-39C2-42FE-3E27>



	ESP - Especificação	
DIZERES DE ROTULAGEM – PÃO DE FORMA INTEGRAL		Revisão: 06 Código: ESP.CO.EMB.038
() Original	() Cópia Nº _____	

1. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO

Informações do produto	
Código do produto ERP	177
Código da embalagem ERP	2030500071
Especificação da embalagem	ESP.CO.EMB.002
Planta da embalagem	WE-010-0000-0292

Painel Frontal			
Informações obrigatórias:			
Item	Descrição	Especificação	Legislação
Denominação de venda do produto	Pão de Forma 38% Integral	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa
Peso líquido	450 g	Altura mínima dos algoritmos: 4 mm	Portaria nº 249/2021 – Inmetro
Data de validade	DD/MMM/AA	LUP CO.GSQ.010	RDC nº 727/2022 – Anvisa
Lote / Código de rastreabilidade	FAB EM...	LUP CO.GSQ.010	RDC nº 727/2022 – Anvisa
Expressões obrigatórias (aromas)	-	-	Informe técnico nº 26/2007 – Anvisa
Rotulagem nutricional frontal	N/A	N/A	IN nº 75/2020 – Anvisa
Informações opcionais:			
Linha	-	-	-
Claims	Zero gorduras trans	Não contém, livre de, zero (0 ou 0%), sem, isento de	IN nº 75/2020 – Anvisa
	Sem Colesterol	Não contém, livre de, zero (0 ou 0%), sem, isento de	
	Fonte de Fibras	Fonte de, com, contém	
	Baixo em Gorduras Totais	Baixo em, pouco, baixo teor de, leve em Junto ao claim declarar: “Este não é um alimento baixo ou reduzido em valor energético”, com mesma fonte e pelo menos 50% do tamanho do claim	
	Baixo em gorduras saturadas	Baixo em, pouco, baixo teor de, leve em	

Elaborado por: Thaísa Giuliani Quintino	Aprovado por: 28/09/2023	Página 1/3
---	------------------------------------	----------------------



	ESP - Especificação	
DIZERES DE ROTULAGEM – PÃO DE FORMA INTEGRAL		Revisão: 06 Código: ESP.CO.EMB.038
() Original	() Cópia Nº _____	

Demais Paineis																																																																							
Informações obrigatórias:																																																																							
Item	Descrição	Especificação	Legislação																																																																				
Informação Nutricional	Conforme tabela abaixo	-	IN nº 75/2020 – Anvisa																																																																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">INFORMAÇÃO NUTRICIONAL</th> </tr> <tr> <td colspan="4">Porções por embalagem: 9</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Porção: 50 g (2 ½ fatias)</td> </tr> <tr> <th></th> <th>100 g</th> <th>50 g</th> <th>%VD*</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor energético (kcal)</td> <td>234</td> <td>118</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Carboidratos (g)</td> <td>40</td> <td>20</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>Açúcares totais (g)</td> <td>3,6</td> <td>1,8</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Açúcares adicionados (g)</td> <td>2,1</td> <td>1,1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Proteínas (g)</td> <td>12</td> <td>6</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Gorduras totais (g)</td> <td>2,9</td> <td>1,5</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Gorduras saturadas (g)</td> <td>0,5</td> <td>0,3</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Gorduras trans (g)</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Gorduras monoinsaturadas (g)</td> <td>0,8</td> <td>0,4</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Gorduras poli-insaturadas (g)</td> <td>1,6</td> <td>0,8</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Colesterol (mg)</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Fibras alimentares (g)</td> <td>6</td> <td>3</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Sódio (mg)</td> <td>356</td> <td>178</td> <td>9</td> </tr> </tbody> </table> *Percentual de valores diários fornecidos pela porção.				INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				Porções por embalagem: 9				Porção: 50 g (2 ½ fatias)					100 g	50 g	%VD*	Valor energético (kcal)	234	118	6	Carboidratos (g)	40	20	7	Açúcares totais (g)	3,6	1,8		Açúcares adicionados (g)	2,1	1,1	2	Proteínas (g)	12	6	12	Gorduras totais (g)	2,9	1,5	2	Gorduras saturadas (g)	0,5	0,3	2	Gorduras trans (g)	0	0	0	Gorduras monoinsaturadas (g)	0,8	0,4	2	Gorduras poli-insaturadas (g)	1,6	0,8	4	Colesterol (mg)	0	0	0	Fibras alimentares (g)	6	3	12	Sódio (mg)	356	178	9
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL																																																																							
Porções por embalagem: 9																																																																							
Porção: 50 g (2 ½ fatias)																																																																							
	100 g	50 g	%VD*																																																																				
Valor energético (kcal)	234	118	6																																																																				
Carboidratos (g)	40	20	7																																																																				
Açúcares totais (g)	3,6	1,8																																																																					
Açúcares adicionados (g)	2,1	1,1	2																																																																				
Proteínas (g)	12	6	12																																																																				
Gorduras totais (g)	2,9	1,5	2																																																																				
Gorduras saturadas (g)	0,5	0,3	2																																																																				
Gorduras trans (g)	0	0	0																																																																				
Gorduras monoinsaturadas (g)	0,8	0,4	2																																																																				
Gorduras poli-insaturadas (g)	1,6	0,8	4																																																																				
Colesterol (mg)	0	0	0																																																																				
Fibras alimentares (g)	6	3	12																																																																				
Sódio (mg)	356	178	9																																																																				
Lista de ingredientes	Conforme lista abaixo:	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa																																																																				
Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, glúten, açúcar, óleo de soja, sal e conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico.																																																																							
Alergênicos	Conforme lista abaixo:	Logo abaixo da lista de ingredientes, em caixa alta, negrito, cor contrastante ao fundo e altura mínima de 2 mm, sendo que não pode ser inferior à lista de ingredientes.	RDC nº 727/2022 – Anvisa																																																																				
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER AMÊNDOA, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, CEVADA, LEITE, MACADÂMIAS, NOZES, OVOS, PECÃS, PISTACHES E TRITICALE.																																																																							
Glúten	CONTÉM GLÚTEN: O GLÚTEN É PREJUDICIAL AOS PORTADORES DE DOENÇA CELÍACA	Logo após a lista de alergênicos, com destaque	Lei nº 10.674/2003																																																																				
Identificação de origem	INDÚSTRIA BRASILEIRA	Negrito e caixa alta	RDC nº 727/2022 – Anvisa																																																																				

Elaborado por: Thaísa Giuliani Quintino	Aprovado por: 28/09/2023	Página 2/3
---	------------------------------------	----------------------

	ESP - Especificação	
DIZERES DE ROTULAGEM – PÃO DE FORMA INTEGRAL		Revisão: 06
		Código: ESP.CO.EMB.038
() Original		() Cópia Nº _____

Razão Social e endereços	Conforme descrição abaixo:	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa
	Produzido por: Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda. DI – Av. Presidente Juscelino, 734 – Diadema-SP – CEP 09950-900 – CNPJ: 62.691.043/0001-18 RJ – Estrada de Curicica, 190 – Rio de Janeiro-RJ – CEP 22780-190 – CNPJ: 62.691.043/0006-22 HO – Av. da Emancipação, 4000 – Hortolândia-SP – CEP 13186-410 – CNPJ: 62.691.043/0016-02 As letras exibidas no lote indicam a unidade fabril.		
SAC	0800 011 1938 www.wickbold.com.br	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa
Código de barras	789.606.630.177-8	Caixa contorno = 44,75 x 29 mm Cód. de barras = 37,5 x 26 mm Altura dos números = 2 mm	-
Informações opcionais:			
Símbolo de reciclagem		-	-
Número da versão	V1023	XX = Quantidade de alterações no ano AA = Ano	-
Conservação	Este pão deve ser guardado em local limpo, fresco e arejado, tendo assim sua validade garantida	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa

Revisão	Data	Responsável	Alteração
00	28/09/2023	Thais Helena Ferreira	Criação do documento
01	08/08/2016	Thais Helena Ferreira	Redução de sódio na tabela nutricional e inclusão de sal hipossódico na lista de ingredientes.
02	02/06/2017	Thais Helena Ferreira	Inclusão do sorbato de potássio na lista de ingredientes
03	13/03/2019	Thais Helena Ferreira	Redução de Peso Líquido de 550 g para 500 g
04	13/08/2020	Thais Helena Ferreira	Redução de Peso Líquido de 500 g para 450 g
05	04/10/2022	Thaísa Quintino	Alteração da tabela nutricional para o novo formato, conforme IN nº75/20 e adequação dos valores nutricionais. Ajuste da declaração de alergênicos e exclusão do sal hipossódico. Alteração da denominação para atendimento da legislação de integrais RDC nº 493/21 e alteração da frase das unidades produtoras.
06	28/09/2023	Thaísa Quintino	Arredondamento da porcentagem de integrais para 38%.

Elaborado por: Thaísa Giuliani Quintino	28/09/2023	Aprovado por: / /	Página 3/3
---	------------	-----------------------------	----------------------

	ESP - Especificação	
DIZERES DE ROTULAGEM – PÃO DE SANDUÍCHE FORMA SEVEN BOYS		Revisão: 05
		Código: ESP.CO.EMB.082
() Original		() Cópia Nº _____

1. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO

Informações do produto	
Código do produto ERP	9621
Código da embalagem ERP	2030500161
Especificação da embalagem	ESP.CO.EMB.002
Planta da embalagem	WE-010-0000-0292

Painel Frontal			
Informações obrigatórias:			
Item	Descrição	Especificação	Legislação
Denominação de venda do produto	Pão de Forma	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa
Peso líquido	450 g	Altura mínima dos algoritmos: 4 mm	Portaria nº 249/2021 – Inmetro
Data de validade	DD/MMM/AA	LUP CO.GSQ.010	RDC nº 727/2022 – Anvisa
Lote / Código de rastreabilidade	FAB EM...	LUP CO.GSQ.010	RDC nº 727/2022 – Anvisa
Expressões obrigatórias (aromas)	-	-	Informe técnico nº 26/2007 - Anvisa
Expressão obrigatória (alteração de fórmula)	NOVA FÓRMULA ou NOVA COMPOSIÇÃO ou NOVA RECEITA	Em caixa alta, negrito, cor contrastante com fundo do rótulo e altura mínima de 2 mm	IN nº 67/2020 – Anvisa
Rotulagem nutricional frontal	N/A	N/A	IN nº 75/2020 – Anvisa
Informações opcionais:			
Linha	-	-	-
Claims	Zero Gorduras Trans	Não contém, livre de, zero, sem, isento de	IN nº 75/2020 – Anvisa
	Sem Colesterol	Não contém, livre de, zero (0 ou 0%), sem, isento de	
	Baixo Teor de Gorduras Totais	Baixo em, pouco, baixo teor de, leve em	
		Junto ao claim declarar: “Este não é um alimento baixo em valor energético”, com mesma fonte e pelo menos 50% do tamanho do claim	
	Baixo em gorduras saturadas	Baixo em, pouco, baixo teor de, leve em	

Elaborado por: Thaísa Giuliani Quintino	Aprovado por: 15/02/2023	Página 1/3
---	------------------------------------	----------------------

	ESP - Especificação	
DIZERES DE ROTULAGEM – PÃO DE SANDUÍCHE FORMA SEVEN BOYS		Revisão: 05 Código: ESP.CO.EMB.082
() Original		() Cópia Nº _____

Demais Paineis

Informações obrigatórias:			
----------------------------------	--	--	--

Item	Descrição	Especificação	Legislação
Informação Nutricional	Conforme tabela abaixo	-	IN nº 75/2020 – Anvisa

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 9			
Porção: 50 g (2 ½ fatias)			
	100 g	50 g	%VD*
Valor energético (kcal)	253	127	6
Carboidratos (g)	50	25	8
Açúcares totais (g)	5,1	2,6	
Açúcares adicionados (g)	2,8	1,4	3
Proteínas (g)	9,3	4,7	9
Gorduras totais (g)	1,8	0,9	1
Gorduras saturadas (g)	0,3	0,2	1
Gorduras trans (g)	0	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	0,4	0,2	1
Gorduras poli-insaturadas (g)	1	0,5	3
Colesterol (mg)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	3,1	1,6	6
Sódio (mg)	387	194	10

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Lista de ingredientes	Conforme lista abaixo:	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa
	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizante.		
Alergênicos	Conforme lista abaixo:	Logo abaixo da lista de ingredientes, em caixa alta, negrito, cor contrastante ao fundo e altura mínima de 2 mm, sendo que não pode ser inferior à lista de ingredientes.	RDC nº 727/2022 – Anvisa
	ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER AMÊNDOA, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, CEVADA, LEITE, MACADÂMIAS, NOZES, OVOS, PECÃS, PISTACHES E TRITICALE.		
Glúten	CONTÉM GLÚTEN	Logo após a lista de alergênicos, com destaque	Lei nº 10.674/2003
Identificação de origem	INDÚSTRIA BRASILEIRA	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa

Elaborado por: Thaísa Giuliani Quintino	Aprovado por: 15/02/2023	Página 2/3
---	------------------------------------	----------------------



	ESP - Especificação	
DIZERES DE ROTULAGEM – PÃO DE SANDUÍCHE FORMA SEVEN BOYS		Revisão: 05 Código: ESP.CO.EMB.082
() Original		() Cópia Nº _____

Razão Social e endereços	Conforme descrição abaixo:	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa
	Produzido por: Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda. DI – Av. Presidente Juscelino, 734 – Diadema-SP – CEP 09950-900 – CNPJ: 62.691.043/0001-18 RJ – Estrada de Curicica, 190 – Rio de Janeiro-RJ – CEP 22780-190 – CNPJ: 62.691.043/0006-22 HO – Av. da Emancipação, 4000 – Hortolândia-SP – CEP 13186-410 – CNPJ: 62.691.043/0016-02 As letras exibidas no lote indicam a unidade fabril.		
SAC	0800 7277772 sac@sevenboys.com.br	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa
Código de barras	789.119.301.007-4	Caixa contorno = 44,75 x 29 mm Cód. de barras = 37,5 x 26 mm Altura dos números = 2 mm	-
Informações opcionais:			
Símbolo de reciclagem		-	-
Número da versão	V2023	XX = Quantidade de alterações no ano AA = Ano	-
Conservação	Este pão deve ser guardado em local limpo, fresco e arejado, tendo assim sua validade garantida.	-	RDC nº 727/2022 – Anvisa

Revisão	Data	Responsável	Alteração
00	15/02/2023	Thais Helena Ferreira	Criação do documento
01	15/05/2018	Thais Helena Ferreira	Alteração de formulação, retirada dos emulsificantes
02	13/12/2019	Thais Helena Ferreira	Retirada do endereço de Contagem e redução do Peso Líquido de 500g para 450 g
03	29/09/2022	Thaísa Quintino	Alteração da tabela nutricional para o novo formato, conforme IN nº75/20. Ajuste dos valores conforme laudo. Correção da declaração de alergênicos e retirada do sal hipossódico. E alteração de: sorbato de potássio para: ácido sórbico na lista de ingredientes.
04	19/01/2023	Thaísa Quintino	Inclusão do aromatizante na lista de ingredientes.
05	15/02/2023	Thaísa Quintino	Retirada do glúten da lista de ingredientes e alteração da frase das unidades produtoras.

Elaborado por: Thaísa Giuliani Quintino	Aprovado por: 15/02/2023	Página 3/3
---	------------------------------------	----------------------



Kim Neto Ind.e Com.de Panificação Ltda.

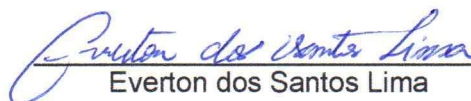
Ficha Técnica	
Pão para Hambúrguer com Cobertura de Gergelim (4 Unidades)	
Proponente/Distribuidor:	KIM NETO IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA Av. Vereador José Fernandes Filho, 07 – Vila Helena- Carapicuíba – SP – Fone: 3336-3645 CNPJ: 02.867.469/0001-58
Fabricante:	LEPAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP Rua: Lisboa, 60 – Vila Santa Maria Cep.: 06856-760 – Itapeverica da Serra – SP – Brasil CNPJ.: 24.878.689/0001-10

Características Gerais	
Embalagem primária	Filme de polipropileno, selado em máquina termo- seladora, contendo 4 unidades 50g.
Peso Bruto Unitário	200g
Peso Líquido Unitário	50g
Embalagem Secundária	Caixa de papelão semi-Kraft reforçado, fechado com fita adesiva plastificada, contendo 12 pacotes.
Empilhamento Máximo	7 caixas
Prazo de Validade	20 dias
Produto dispensado de Registro	Conforme resolução de nº 23 de 15/03/2000.
Temperatura de Armazenamento	Temperatura Ambiente
Local de Armazenamento	Coberto, local seco, fresco e protegido da luz solar

Ingredientes:	
Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal, gergelim, óleo vegetal de algodão, mix melhorador (fécula de mandioca, emulsificantes estearoil lactato de sódio e mono diglicerídeos de ácidos graxos, melhorador de farinha ácido ascórbico (L-)) e conservador propionato de cálcio.	
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. CONTÉM GLÚTEN.	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 4			
Porção: 50 g (1 unidade)			
	100 g	50 g	% VD*
Valor energético (kcal)	256	128	6
Carboidratos (g)	49	25	8
Açúcares totais (g)	5,7	2,9	
Açúcares adicionados (g)	3,5	1,8	4
Proteínas (g)	9,7	4,9	10
Gorduras totais (g)	2,3	1,2	2
Gorduras saturadas (g)	0,7	0,4	2
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	2,5	1,3	5
Sódio (mg)	430	215	11
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

Informações sobre o responsável técnico	
Nome	Everton dos Santos Lima
Cargo	Encarregado de Produção
Habilitação	Técnico em Panificação
Nº registro no órgão de habilitação	CRQ 044105510


Everton dos Santos Lima

AV.VER.JOSÉ FERNANDES FILHO, 07 – VILA HELENA – CEP 06342-180
CARAPICUIBA – SP – FONE/FAX: (0XX11) 3336-3645





Kim Neto Ind. e Com. de Panificação Ltda.

Ficha Técnica	
Pão para Hot Dog 500 g	
Proponente/Distribuidor:	Kim Neto Ind. E Com. de Panificação Ltda. Av. Vereador José Fernandes Filho,07 – CEP: 06342-180 – Vila Helena - Carapicuíba – SP – Fone: (11) 3336 - 3645 - CNPJ: 02.867.469/0001-58
Fabricante:	Lepan Ind. de Alimentos LTDA – EPP Rua: Lisboa, 60 – Vila Santa Maria - CEP.: 06856-760 – Itapeverica da Serra – SP – Brasil – CNPJ.: 24.878.689/0001-10

Características Gerais	
Embalagem primária	Filme de polipropileno, selado em máquina termo seladora, contendo 1 unidade de 50 g.
Embalagem secundária	Saco de polipropileno, contendo 10 unidades de 50 g.
Peso Bruto Unitário	500 g
Peso Líquido Unitário	50 g
Embalagem Secundária	Caixa de papelão semi-Kraft reforçado, fechado com fita adesiva plastificada, contendo 60 unidades.
Empilhamento Máximo	07 caixas
Prazo de Validade	20 dias
Produto dispensado de Registro	Conforme resolução de nº 23 de 15/03/2000.
Temperatura de Armazenamento	Temperatura Ambiente
Local de Armazenamento	Coberto, local seco, fresco e protegido da luz solar

Ingredientes:	
Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, óleo vegetal de algodão, sal, mix melhorador (fécula de mandioca, emulsificantes estearoil lactato de sódio e mono diglicerídeos de ácidos graxos, melhorador de farinha ácido ascórbico (L-)) e conservador propionato de cálcio.	
ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA. CONTÉM GLÚTEN.	

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 10			
Porção: 50 g (1 unidade)			
	100 g	50 g	% VD*
Valor energético (kcal)	268	134	7
Carboidratos (g)	53	26	9
Açúcares totais (g)	7,4	3,7	
Açúcares adicionados (g)	4,3	2,2	4
Proteínas (g)	9,5	4,8	10
Gorduras totais (g)	2,1	1,1	2
Gorduras saturadas (g)	0,5	0,3	2
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibras alimentares (g)	2,4	1,2	5
Sódio (mg)	452	226	11
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

Informações sobre o responsável técnico	
Nome	Everton dos Santos Lima
Cargo	Encarregado de Produção
Habilitação	Técnico em Panificação
Nº registro no órgão de habilitação	CRQ 044105510


Everton dos Santos Lima

AV.VER.JOSÉ FERNANDES FILHO, 07 – VILA.HELENA – CEP 06342-180
CARAPICUIBA – SP – FONE/FAX: (0XX11) 3336-3645





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1C4-39C2-42FE-3E27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/01/2026 16:57:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 08/01/2026 14:28:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 26/01/2026 12:16:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B1C4-39C2-42FE-3E27>

Proc. Administrativo 26- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/01/2026 às 14:03:34

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_PE_108_2025_COMPLEM.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 770B-E9D3-3BE0-838F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/01/2026 14:03:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/770B-E9D3-3BE0-838F>

13853 PORTARIA COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
108/2025 06-12-2025

08/01/2026

13658 PORTARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

02/12/2025

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 108 - Ano: 2025 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

1117

Objeto

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Resumo

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 27- 1.117/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2026 às 07:35:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da portaria complementar do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
DOM_PORTARIA_PE_108_2025_COMPLEM.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B165-B07D-9329-89DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/01/2026 07:36:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B165-B07D-9329-89DB>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 26

Extrato 28

Homologação 38

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Portarias 42

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comoras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 31 / 26

Cajati/ SP, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, a Pregoeira Substituta, que fará parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 108/2025, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.117/2025, que trata da Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo:

Pregoeira Substituta: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 06 de janeiro de 2026.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72f3-70e8-8f0b-8831> e informe o código 72f3-70e8-8f0b-8831



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72F3-70E8-8F0B-8831

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/01/2026 09:59:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/01/2026 15:16:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/72F3-70E8-8F0B-8831>

Proc. Administrativo 28- 1.117/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2026 às 10:40:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezados,

Anexo aos autos a Ata de análise das amostras do procedimento para assinatura digital.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:
ATA_AMOSTRA_PE_108.pdf

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IDELMA LOBO DIAS, LEANDRO DE MORAES e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31CC-6E74-C446-981E> e informe o código 31CC-6E74-C446-981E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Pregão Eletrônico: 1.117/2025

Processo Adm.: 108/2025 1doc

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

No dia 28 de janeiro de 2026, às 9:00horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Pregoeira, Senhora Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e a equipe de apoio Idelma Lobo Dias, Rafael Pires Lopes e Leandro de Moraes, designados conforme Portaria 2.248/2025 de 01 de dezembro de 2025, analisando as amostras do procedimento, tendo inclusive realizado arquivo fotográfico das amostras apresentadas, referentes ao pregão em epigrafe, conforme disposto no item 9.10 do edital e seus subitens.

Amostras das empresas: MARTINUCCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP (lotes 01,02,03,04 e 05) e GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA – ME (lote 06)

Da análise das amostras apresentadas para os lotes, segue parecer exarado.

LOTE	DESCRIÇÃO	LICITANTE	MARCA/ UND	SITUAÇÃO
01	Pão de forma integral, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter cerca de 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	MARTINUCCI	WICKBOLD (PACOTE)	CLASSIFICADO (amostra aprovada)



					
02	<table border="1"> <tr> <td> Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega. </td> <td> MARTINUCI </td> <td> SEVENBOYS (PACOTE) </td> <td> CLASSIFICADO (amostra aprovada) </td> </tr> </table>	Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	MARTINUCI	SEVENBOYS (PACOTE)	CLASSIFICADO (amostra aprovada)
Pão de forma tradicional, fatiado, pacote de cerca de 500g. Cada pacote deverá ter 20 fatias (10 porções). Ter zero de gordura trans na porção. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 08 (oito) dias a contar da data da entrega.	MARTINUCI	SEVENBOYS (PACOTE)	CLASSIFICADO (amostra aprovada)		

RGD HENRIQUESSON BOGA, IDELMA LOBO DIAS, LEANDRO DE MORAES e RAFAEL PIRES LOPES
/cajati:1doc.com.br/verificacao/31CC-6E74-C446-981E e informe o código 31CC-6E74-C446-981E

				
03	Pão de hambúrguer, com gergelim. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 ou 8 unidades de 50 a 60g cada. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	MARTINUCCI	KIM (PACOTE 4UND)	CLASSIFICADO (amostra aprovada)
				

assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE, JESSON COSTA DE OLIVEIRA, MA LOBO DIAS, LEANDRO DE MORAES e RAFAEL PIRES LOPES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3TCC-6E74-C446-981E> e informe o código 31CC-6E74-C446-981E

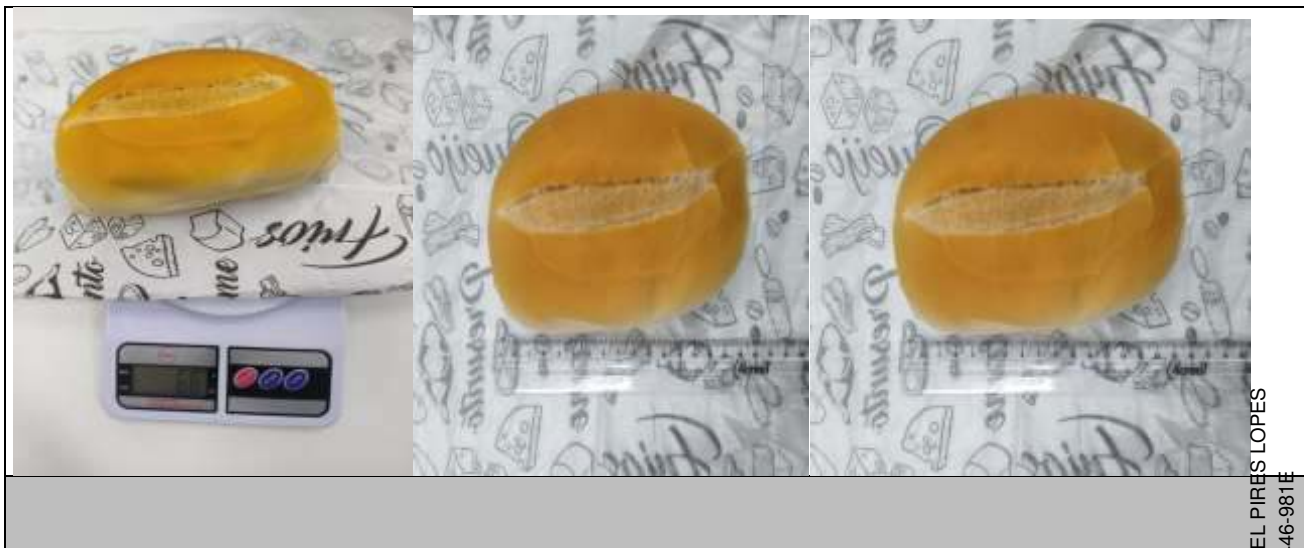
Assinado por 4 pessoas: LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LEANDRO DE MORAES e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31CC-6E74-C446-981E> e informe o código 31CC-6E74-C446-981E

04	Pão de hot dog. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 6 a 12 unidades de 50 a 60g cada, preferencialmente embaladas individualmente. Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	MARTINUCI	KIM (PACOTE 10UND)	CLASSIFICADO (amostra aprovada)
	 			
05	Pão tipo bisnaguinha, com fibras. Ter zero de gordura trans na porção. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar de 15 a 20g). Não pode conter leite ou ovos na formulação. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	MARTINUCI	PANINI (PACOTE)	CLASSIFICADO (amostra aprovada)

			
06	Pão tipo Francês, produzido com farinha de trigo fortalecida com ferro e ácido fólico, fermento e sal. Não deverá conter açúcar ou aditivos. Apresentar ficha técnica. A casca deverá ser crocante e o miolo macio e consistente. Não deverá apresentar bolor ou partes estragadas. Cada unidade deverá pesar 50g. Os pães deverão estar perfeitamente assados, sem queimar, uniformes e simétricos. Os cuidados na entrega devem ser tomados para que os pães não cheguem murchos ou amassados. Embalados em saco de papel próprio para alimentos contendo 10 unidades no máximo. Validade do pão de no máximo 24 horas.	GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME	PRÓPRIA CLASSIFICADO (amostra aprovada)

ARGO HENRIQUESSON COSTA; DELMA LOBO DIAS; LEANDRO DE MORAES e RAFAEL PIRES LOPES
//cajati.1doc.com.br/verificacao/31CC-6E74-C446-981E e informe o código 31CC-6E74-C446-981E

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IDELMA LOBO DIAS, LEANDRO DE MORAES e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31CC-6E74-C446-981E> e informe o código 31CC-6E74-C446-981E



Cajati/SP, 28 de janeiro de 2026.

LUCIELEN DE JESUS C. HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

IDELMA LOBO DIAS
Equipe de apoio

RAFAEL PIRES LOPES
Equipe de apoio

LEANDRO DE MORAIS
Equipe de apoio

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, IDELMA LOBO DIAS, LEANDRO DE MORAIS e RAFAEL PIRES LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31CC-6E74-C446-981E> e informe o código 31CC-6E74-C446-981E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31CC-6E74-C446-981E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2026 10:41:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IDELMA LOBO DIAS (CPF 159.XXX.XXX-58) em 29/01/2026 10:44:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/01/2026 10:49:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 29/01/2026 14:08:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/31CC-6E74-C446-981E>

Proc. Administrativo 29- 1.117/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2026 às 11:17:44

Anexo comunicado de retomada.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

COMUN_RETOMADA_PE_108.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/01/2026 11:18:00	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **39F0-70E6-76D3-8148**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 1.117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 1.117/2025, que a sessão será retomada em sistema no dia 30/01/2026 às 14:00 horas.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2026.

**Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39F0-70E6-76D3-8148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2026

11:17:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/39F0-70E6-76D3-8148>

Proc. Administrativo 30- 1.117/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2026 às 11:30:11

Retificando despacho anterior, segue anexo comunicado de retomada.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

COMUN_RETOMADA_PE_108.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/01/2026 11:30:30	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **89A6-5A62-810D-375B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 1.127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 111/2025, que a sessão será retomada em sistema no dia 30/01/2026 às 14:00 horas.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2026.

**Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89A6-5A62-810D-375B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2026

11:30:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/89A6-5A62-810D-375B>

Proc. Administrativo 31- 1.117/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2026 às 11:49:04

Favor desconsiderar os anexos dos despachos 29 e 30. Segue comunicado de retomada.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

COMUN_RETOMADA_PE_108.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	29/01/2026 11:49:37	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ED47-FFAC-8D1E-EA81**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 1.117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2025, que a sessão será retomada em sistema no dia 30/01/2026 às 14:00horas.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2026.

**Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED47-FFAC-8D1E-EA81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2026

11:49:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED47-FFAC-8D1E-EA81>

Proc. Administrativo 32- 1.117/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/01/2026 às 12:12:04

Anexo publicação do comunicado de retomada.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

cajati_sp_gov_br_admin_licitacao_licitacao_doc_visualizar_21_6142_index.pdf

Diario_Oficial_pdf_publicacao.pdf

publicacao_retomada_mural.pdf

ID	Nome Doc	Data	Ação
14017	COMUNICADO DE RETOMADA PE 108/2025	29/01/2026	☐ ☐
13758	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025	10/12/2025	☐ ☐
13757	ANEXOS PE 108-2025 P4	10/12/2025	☐ ☐
13756	ANEXOS PE 108-2025 P3	10/12/2025	☐ ☐
13755	ANEXOS PE 108-2025 P2	10/12/2025	☐ ☐
13754	ANEXOS PE 108-2025 P1	10/12/2025	☐ ☐

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 108 - Ano: 2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

1117

Data de Acolhimento/Horario: 10/12/2025 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 07/01/2026 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 07/01/2026 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Resumo

Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Vídeo Aula





Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 1.117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2025, que a sessão será retomada em sistema no dia 30/01/2026 às 14:00horas.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2026.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED47-FFAC-8D1E-EA81> e informe o código ED47-FFAC-8D1E-EA81





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED47-FFAC-8D1E-EA81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2026

11:49:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED47-FFAC-8D1E-EA81>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br • compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 1.117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento in loco de pães para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 108/2025, que a sessão será retomada em sistema no dia 30/01/2026 às 14:00horas.

Publicação no Mural

Em 29/01/2026

Responsável

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2026.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa
Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 13950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED47-FFAC-8D1E-EA81> e informe o código ED47-FFAC-8D1E-EA81



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED47-FFAC-8D1E-EA81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2026
11:49:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED47-FFAC-8D1E-EA81>